



-----ACTA Nº 10 /2023-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE abril DE 2023-----

-----Aos onze dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente o Coordenador Técnico, Luis Alberto Ferreira Leitão, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo oito horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO: "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA EM 578, ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- Considerando que: -----

----- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão em vigor, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. -----

----- Ainda de acordo com nº 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo; -----

----- Encontra-se a decorrer prazo de apresentação de propostas para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA DA EM 578, ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"; até dia 05.04.2023; -----

----- Conforme informação técnica do júri (que se anexa), a qual refere a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação de



propostas, face ao motivo indicado na mesma, foi proferido Despacho em 31.03.2023, do Presidente do Órgão Executivo, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos legais, por mais 20 dias, -----

----- Assim, conjugado o disposto no artigo 50º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo de apresentação de propostas, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE";- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por 60 (sessenta) dias, pela existência de diferentes trabalhos complementares introduzidos, como por várias condicionantes a que o adjudicatário é alheio; -----

----- O fiscal da empreitada concorda com o pedido; -----

----- Devido à urgência (considerando que o prazo em vigor termina a 13-03-2023) foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma data; -----

----- Atento, o disposto no nº 2 do artigo 13º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor. -----



----- Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n° 3 do artigo 35° do citado regime, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA 4ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

Considerando que:-----

----- Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Reconversão do Antigo Edifício do IVV para Pavilhão Multiusos para promoção de Produtos e Eventos Regionais" foi celebrado contrato em 18.02.2022, com a LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de € 4.470.000 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282°, 300°, 341° e 382° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n° 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n° 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

----- Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 4ª revisão de preços tendo-se obtido o valor de €53.224,89 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos),



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

----- Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 4ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2021 DA AR- ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA;

Proposta apresentada pelo senhor Presidente:--

----- Considerando que: -----

----- No dia 30 de março de 2023, teve lugar a reunião de Assembleia Geral das AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., em que foram aprovados o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2022, do qual constam as Demonstrações Financeiras;--

----- Que o Município se encontra representado naquela entidade pelo seu Presidente; -----

----- Que tais documentos não foram objeto de apresentação a reunião de executivo para ser deliberado o referido sentido de voto; -----

----- Proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu voto favorável ao Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2022 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A, conforme documentos em anexo. --

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----



-----Proposta aprovada por maioria e por minuta com a abstenção do Senhor Vereador da CDU, que justificou o seu sentido de voto com o facto de não ter tido tempo para verificar os documentos, uma vez que os mesmos não foram distribuídos mas que ficaram para consulta no Gabinete de Apoio à Vereação.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, DO RELATÓRIO ANEXO DE MONITORIZAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU 1, ARU 2, E ARU 5); - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----- Considerando que: -----

----- O Artigo 20.º-A, do DL 307/2009, de 23.10 (Regime jurídico da reabilitação urbana) dispõe relativamente ao Acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, que: -----

----- 1 - A entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal. -----

----- 2 - A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a câmara municipal deve submeter à apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. --

----- 3 - Os relatórios referidos nos números anteriores e os termos da sua apreciação pela assembleia municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município. -----

----- Assim, proponho ao executivo nos termos da al. ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 que submeta à Assembleia Municipal o relatório Anexo de Monitorização das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU 1, ARU 2, e ARU 5); -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- A informação foi apreciada, e será submetida à Assembleia Municipal.-----



PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo Presidente:-----

----- A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

----- Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre serviços, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

----- Considerando que: -----

----- Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; ---

----- A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças na Creche Municipal de Almeirim; -----

----- Face ao exposto, a trabalhadora Maria do Sameiro Rodrigues Barreira Batista, da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções no Serviço de Educação no Agrupamento de Escolas de Almeirim, deverá iniciar mobilidade interna entre serviços, na mesma carreira e categoria que já detém, para o serviço da Creche Municipal; -----

----- Por ofício datado de 22/02/2023, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas



de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade; -----

----- O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio em 28/03/2023, quanto à realização da mobilidade, salientando o facto de esta trabalhadora ser considerada uma mais valia para o Agrupamento de Escolas, reforçando a necessidade das escolas do Agrupamento de Escolas de Almeirim poderem manter ao seu serviço funcionários competentes, de modo a prestar um serviço de qualidade à comunidade educativa, pelo que solicita que a substituição desta trabalhadora tenha em atenção as necessidades do Agrupamento de Escolas de Almeirim; -----

----- A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 13/02/2022, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação do Serviço de Educação e pelo despacho datado de 30/03/2023 acresce que a trabalhadora deverá ser substituída por funcionário de igual categoria; -----

----- A trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por requerimento por si realizado e datado de 08/02/2022; -----

----- O Orçamento aprovado para o ano de 2023 já contempla a verba necessária à realização da mobilidade, atendendo a que a trabalhadora não tem acréscimo remuneratório; -----

----- Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

----- Proponho que, -----

----- A Câmara Municipal aprove e autorize; -----

----- a) a realização de mobilidade, da trabalhadora Maria do Sameiro Rodrigues Barreira Batista, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de



Almeirim, no Agrupamento de Escolas de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na mesma carreira e categoria e serviço, mas na Creche Municipal deste município, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; -----

----- b) Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação; -----

----- c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Vereador Coutinho Lopes questionou se os rácios do Ministério da Educação estavam a ser cumpridos, ao que o Senhor Presidente respondeu que com a recente admissão de pessoal, sim, estarão cumpridos. -----

----- Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇOIS; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----- Considerando a autorização concedida pelo Município em 20.03.2023, para a contratação de empréstimo para "Requalificação do Largo Dr Moita em Cortiços", e tendo em conta: -----

----- a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----



----- b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

----- c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado aquando da sua autorização;-

----- d) No processo de consulta para contratação do empréstimo foram observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim; -----

----- e) No âmbito do procedimento acima mencionado, foi apresentado pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, a que o Júri deu parecer positivo; -----

----- f) Devido à urgência (considerando que o prazo em vigor termina a 11-04-2023) foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo em 05-04-2023; -----

----- Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo de acordo com informação do Júri que se anexa. -----

----- Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIACÃO E RATIFICACÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA AO LONGO DA EM 578; -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----- Considerando a autorização concedida pelo Município em 20.03.2023, para a contratação de empréstimo para "Construção de



Ciclovia entre Almeirim e a Feteira ao longo da EM 578", e tendo em conta: -----

----- a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

----- b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

----- c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado aquando da sua autorização;-----

----- d) No processo de consulta para contratação do empréstimo foram observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim; -----

----- e) No âmbito do procedimento acima mencionado, foi apresentado pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, a que o Júri deu parecer positivo; -----

----- f) Devido à urgência (considerando que o prazo em vigor termina a 11-04-2023) foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo em 05-04-2023; -----

----- Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do citado regime, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo de acordo com informação do Júri que se anexa. -----

----- Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



- PONTO 9 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE DETERMINOU A INSTALAÇÃO DO "URIEN'S CIRCUS", BEM COMO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

Considerando que: -----

----- Veio Rui Ricardo Silva Ferreira - URIEN'S CIRCUS, solicitar através de Requerimento n° 1156/2023, solicitar a ocupação de espaço publico com a instalação de circo no período de 10 a 18 de abril de 2023, no Parque das Tílias em Almeirim, bem como a isenção de pagamento de taxa de ocupação; -----

----- De acordo com o Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, "1 - O pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes é feito através da apresentação de requerimento junto da câmara municipal territorialmente competente, dirigido ao respetivo presidente, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via eletrónica." -----

----- De acordo com a al. b) do n°2 do artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais, nomeadamente para exposições de arte sem fim lucrativo e realização de filmagens de índole cultural ou de divulgação do Município." -----

----- Face à data prevista para início dos espetáculos houve a necessidade do Presidente do órgão executivo se pronunciar sobre o mesmo. -----

----- Assim, proponho ao executivo que, nos termos do n°3 do artigo 35º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, aprecie e ratifique o respetivo pedido de instalação de circo para o período indicado bem como a isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO", GRAU OURO A MARGARIDA CASEBRE SERRÃO;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- Considerando: -----

----- Os grandes feitos alcançados pela cidadã Almeirinese, Margarida Casebre Serrão, nomeadamente o facto de durante o ano de 2022, se sagrar Campeã Nacional de Dança na Categoria Juventude Pré-Open Latinas; -----

----- Todo o esforço desenvolvido pela atleta, capacidade de superação e dedicação e pela sua família para que fosse possível atingir este excelente feito; -----

----- Que ao longo dos anos tem levado e dignificado o nome do nosso concelho a nível nacional; -----

----- Todos os resultados alcançados, destacando-se os seguintes:

----- i. Campeã Regional de Dança Desportiva na categoria Juniores I em Standard na época desportiva 2017/2018; -----

----- ii. Campeã Regional de Dança Desportiva na categoria Juniores I em Standard e Latinas na época desportiva 2018/2019; -

----- iii. Vice-campeã Regional na categoria de Juniores I em 10 danças na época desportiva de 2018/2019; -----

----- iv. Vice-campeã Nacional na categoria de Juniores I em 10 danças na época desportiva de 2018/2019; -----

----- v. Campeã Nacional na categoria Juventude Pré-Open Latinas época desportiva 2021/2022. -----

----- Pelo exposto, a Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a grande importância que os resultados obtidos têm para o Concelho, e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, e, tendo em conta que, os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 16.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou



coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do
concelho. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação.-----

----- Ausentou-se para esta votação a Sr^a Vereadora Ana Sofia
Casebre.-----

----- Esta votação foi realizada por escrutínio secreto, tendo
sido o resultado da votação aprovada por unanimidade e minuta.---

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA
MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO", GRAU OURO A LEONOR COSTA PINHO;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- Considerando: -----

----- Os grandes feitos alcançados pela cidadã Almeirinese,
Leonor Costa Pinho, nomeadamente o facto de durante o ano de
2022, se sagrar Campeã Nacional de Teqball de clubes; -----

----- Toda a sua dedicação à atividade desportiva, com
participação em modalidades como a natação, ginástica, ténis,
judo, futsal e teqball; -----

----- Que para além de atleta de Teqball, a Leonor é também
árbitro da modalidade estando integrada no circuito nacional de
Beach Teqball; -----

----- Todos os resultados alcançados, destacando-se os seguintes:

----- i. Campeã Regional de Teqball de clubes, época 2022; ---

----- ii. Participação no circuito nacional na categoria Mixed
Doubles, época 2022 -----

----- iii. Em outubro de 2022, o apuramento de lugar na Seleção
Nacional de Teqball, na categoria de Singles para representar
Portugal no Mundia. -----

----- Pelo exposto, a Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a
grande importância que os resultados obtidos têm para o Concelho,
e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que
sempre representou a nossa terra, e, tendo em conta que, os
Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e



Desporto, conforme a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 16.º e seguintes do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim, proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Esta votação foi realizada por escrutínio secreto, tendo sido o resultado da votação aprovada por unanimidade e minuta.---

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO", GRAU OURO A GUSTAVO DO CANTO; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

----- Considerando: -----

----- Os grandes feitos alcançados pelo cidadão Almeirinese, Gustavo do Canto, ao longo dos anos como atleta, levando o nome de Almeirim a nível nacional e internacional com excelentes resultados desportivos, realçando-se a Medalha de Prata na Taça da Europa de Triatlo de Juniores de Yenisehir, na Turquia, em 2022; -----

----- Que pese embora o nível de exigência e carga horária de treinos, o Gustavo conseguiu conciliar a formação desportiva com a formação académica, concluindo com êxito extraordinário o ensino secundário, com média de 19 valores, que lhe permitiu ingressar no Ensino Superior, no curso de Engenharia e Gestão Industrial do Instituto Superior Técnico de Lisboa; -----

----- Todo o esforço e dedicação que tanto o Gustavo como toda a família tiveram de realizar para que fosse possível alcançar resultados desta qualidade; -----

----- Que o Gustavo integra o Projeto de Esperanças Olímpicas Los Angeles 2028 e Sidney 2032; -----



----- Que o Gustavo é atleta residente no Centro de Alto
Rendimento do Jamor; -----

----- Todos os resultados alcançados, destacando-se os seguintes:

----- i. Medalha de Prata na Taça da Europa de Triatlo de
Juniões de Yenisehir, Turquia, 2022 -----

----- ii. 5.º Lugar na Taça da Europa de Triatlo de Juniores de
Quarteira, Portugal, em 2022; -----

----- iii. Vice-campeão no Nacional de Cadetes de Triatlo em
2021;-----

----- iv. 3.º Classificado no Nacional de Cadetes de Triatlo em
2020; -----

----- v. Vice-campeão no Nacional de Iniciados de Triatlo em
2017. -----

----- Pelo exposto, a Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a
grande importância que os resultados obtidos têm para o Concelho,
e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que
sempre representou a nossa terra, e, tendo em conta que, os
Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e
Desporto, conforme a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do
Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,
conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 16.º e seguintes
do Regulamento da Medalha Municipal do Concelho de Almeirim,
proponho que lhe seja atribuída a "Medalha de Mérito Desportivo"
de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares ou
coletivas, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do
concelho.-----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação.-----

----- Esta votação foi realizada por escrutínio secreto,
tendo sido o resultado da votação aprovada por unanimidade e
minuta.-----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO GENTES DE ALMEIRIM, PARA**



CEDÊNCIA DE PRÉDIO NA RUA MIGUEL BOMBARDA; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

Considerando que: -----

----- A Associação Gentes de Almeirim é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 2 de fevereiro de 2012, cujo objeto visa contribuir para a recolha, preservação e divulgação do património material e imaterial do concelho de Almeirim, designadamente no campo da tradição, etnografia e autenticidade do folclore do concelho de Almeirim; -----

----- As Gentes de Almeirim, têm participado ativamente ao longo dos últimos 11 anos de existência nas iniciativas que o Município organizou com vista à promoção do Concelho, assim como das suas tradições; -----

----- A Associação tem também desempenhado um importante papel no âmbito da ação social, quer com o apoio em géneros a famílias mais carenciadas, quer às mais diversas instituições do concelho, com a angariação de fundos e com a colaboração nos eventos organizados por estas; -----

----- O Município adquiriu em setembro de 2022 os prédios que compõem a chamada Horta d'El Rei, nos quais se inserem um conjunto de edificações cujo uso se adequa à instalação da sede da Associação Gentes de Almeirim; -----

----- Dispõe a Câmara de atribuições em matéria de Tempos livres e desporto e de Promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas f) e m), ambas do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, conjugadas com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal.-

----- Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) e ee), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do referido contrato, nos termos da minuta anexa. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA DESLOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

----- Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo para fazer a deslocação a Málaga - Espanha, para participação num Festival internacional de Folclore, no qual são divulgadas as tradições da cultura Avieira, -----

----- Proponho ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 5.º, e artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida deslocação e participação no Evento. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE TENDAS; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

----- Considerando que: -----

----- A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º,



do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 404 de Almeirim, ora em anexo, para apoio na aquisição de tendas, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €2000,00 (dois mil euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Por proposta do Senhor Presidente, este ponto foi retirado.-

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CPCJ DE ALMEIRIM, PARA CEDÊNCIA DE VIATURA; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

----- O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos termos do artigo 2.º, e do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- A Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Almeirim (CPCJ), tem como objetivo a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral; -----

----- A necessidade de reforçar medidas de proteção específicas, designadamente no que se refere ao serviço prestado na proteção de crianças e jovens em perigo; -----

----- A necessidade das deslocações dos elementos da Comissão; --

----- A CPCJ se vê confrontada com a carência de meios automóveis com vista à célere deslocação dos elementos dessa Comissão. -----

----- Pelo exposto, sendo atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,



nos termos do artigo 2.º e, nº 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que aprecie e aprove a celebração do Protocolo entre este Município e a CPCJ de Almeirim. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

----- Considerando que: -----

----- O artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais; -----

----- Dispõe o artigo 5.º que "*[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.*"; -----

----- Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, "*[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.*"; ---

----- A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----



----- Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Rua Eng.º Manuel Batista, na Urbanização das Milheiras, em Almeirim, verifica-se a necessidade de proceder à colocação de sinalização vertical, conforme Informação em anexo. -----

----- Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alínea ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação da referida sinalização, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos. -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA RUA 1ª DE MAIO EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

----- Considerando: -----

----- A solicitação para colocação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida na Rua 1.º de Maio, em Almeirim (junto ao edifício da Comunidade Cristã); -----

----- A Informação produzida pela da Engª da D.O.A, na qual considera que face ao número de pessoas com mobilidade reduzida que frequentam as Assembleias, e uma vez que se regista a necessidade de deixar e recolher passageiros; -----

----- Que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----



----- Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento junto ao edifício da Comunidade Cristã, na Rua 1.º de Maio, em Almeirim, nos termos indicados na Informação anexa, bem como da respetiva sinalização do mesmo; -----

----- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

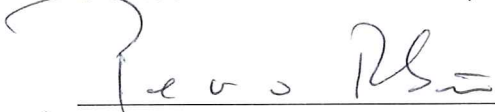
-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

---E eu, Luis Alberto Ferreira Leitão, Coordenador Técnico, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,



